

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 55ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2023.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 de maio de 2023, às 11h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP:04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 55ª Série da 3ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.17 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 55ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização*” celebrado em 28 de abril de 2022 (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.

**4. MESA:** Presidente: Letícia Viana Rufino; e secretária: Bárbara Fender Faustiloni.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) a repactuação das condições do Instrumento Particular Da 1ª (Primeira) Emissão De Nota Comercial, Em Série Única, Para Colocação Privada, Com Garantia Real E Fidejussória, Da Credlar Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“Nota Comercial”), e, consequentemente dos CRI, nos seguintes termos:

a) alterar a Data de Vencimento da Nota Comercial **de** 25 de maio de 2026 **para** 25 de abril de 2027;

b) alterar a Data de Vencimento dos CRI de 27 **de** maio de 2026 **para** 27 de abril de

2027;

(ii) alterar o Cronograma de Pagamentos da Nota Comercial que vigorará conforme novo fluxo disposto no Anexo II à presente ata ("Novo Cronograma de Pagamentos da Nota Comercial");

(iii) alterar o Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios dos CRI que vigorará conforme novo fluxo disposto no Anexo III à presente ata ("Novo Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios dos CRI"); e

(iv) aprovar a inclusão da obrigação da Devedora enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário cópia de suas demonstrações financeiras devidamente auditadas a partir do exercício 31/12/2023 (inclusive), sendo certo que os custos para contratação da empresa de auditoria ficarão a cargo da Devedora; e

(v) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, a repactuação das condições da Nota Comercial, e, conseqüentemente dos CRI, nos termos do item (i) da Ordem do Dia;

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a alteração do Cronograma de Pagamentos da Nota Comercial que vigorará conforme novo fluxo disposto no Anexo II à presente ata ("Novo Cronograma de Pagamentos da Nota Comercial");

(iii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a alteração do Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios dos CRI que vigorará conforme novo fluxo disposto no Anexo III à presente ata ("Novo Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios dos CRI"); e

(iv) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do Dia, a inclusão da obrigação da Devedora enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário cópia de suas demonstrações financeiras devidamente

auditadas, sendo certo que os custos para contratação da empresa de auditoria ficarão a cargo da Devedora; e

(v) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (v) da Ordem do Dia, que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima aprovados.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 17 de maio de 2023.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 55ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 17 de maio de 2023.)

---

**Letícia Viana Rufino**  
Presidente

---

**Bárbara Fender Faustinoni**  
Secretária

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Letícia Viana Rufino

Cargo: Diretora

CPF/ME: 332.360.368-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**

*Agente Fiduciário*

Nome: Maurício Ruan Fernandes

Cargo: Procurador

CPF/ME 170.805.357-35





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 55ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 17 de maio de 2023.)*

**LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 55ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 17 de maio de 2023.)

**CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA NOTA COMERCIAL**

<b>Período</b>	<b>Data de Aniversário Cálculo</b>	<b>Datas de Pagamento da Nota Comercial</b>	<b>Taxa de Amortização (TAi)</b>	<b>Pagamento de Juros</b>
1	25/05/2022	26/05/2022	0,0000%	Sim
2	25/06/2022	27/06/2022	0,0000%	Sim
3	25/07/2022	26/07/2022	0,0000%	Sim
4	25/08/2022	26/08/2022	0,0000%	Sim
5	25/09/2022	26/09/2022	0,0000%	Sim
6	25/10/2022	26/10/2022	0,0000%	Sim
7	25/11/2022	28/11/2022	0,0000%	Sim
8	25/12/2022	26/12/2022	0,0000%	Sim
9	25/01/2023	26/01/2023	0,0000%	Sim
10	25/02/2023	27/02/2023	0,0000%	Sim
11	25/03/2023	27/03/2023	0,0000%	Sim
12	25/04/2023	26/04/2023	0,0000%	Sim
13	25/05/2023	26/05/2023	1,6667%	Sim
14	25/06/2023	26/06/2023	1,6949%	Sim
15	25/07/2023	26/07/2023	1,7241%	Sim
16	25/08/2023	28/08/2023	1,7544%	Sim
17	25/09/2023	26/09/2023	1,7857%	Sim
18	25/10/2023	26/10/2023	1,8182%	Sim
19	25/11/2023	27/11/2023	1,8519%	Sim
20	25/12/2023	26/12/2023	1,8868%	Sim
21	25/01/2024	26/01/2024	1,9231%	Sim
22	25/02/2024	26/02/2024	1,9608%	Sim
23	25/03/2024	26/03/2024	2,0000%	Sim
24	25/04/2024	26/04/2024	2,0408%	Sim
25	25/05/2024	27/05/2024	2,6042%	Sim
26	25/06/2024	26/06/2024	2,6738%	Sim
27	25/07/2024	26/07/2024	2,7473%	Sim
28	25/08/2024	26/08/2024	2,8249%	Sim
29	25/09/2024	26/09/2024	2,9070%	Sim
30	25/10/2024	28/10/2024	2,9940%	Sim
31	25/11/2024	26/11/2024	3,0864%	Sim
32	25/12/2024	26/12/2024	3,1847%	Sim
33	25/01/2025	27/01/2025	3,2895%	Sim
34	25/02/2025	26/02/2025	3,4014%	Sim





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

35	25/03/2025	26/03/2025	3,5211%	Sim
36	25/04/2025	28/04/2025	3,6496%	Sim
37	25/05/2025	26/05/2025	4,1667%	Sim
38	25/06/2025	26/06/2025	4,3478%	Sim
39	25/07/2025	28/07/2025	4,5455%	Sim
40	25/08/2025	26/08/2025	4,7619%	Sim
41	25/09/2025	26/09/2025	5,0000%	Sim
42	25/10/2025	27/10/2025	5,2632%	Sim
43	25/11/2025	26/11/2025	5,5556%	Sim
44	25/12/2025	26/12/2025	5,8824%	Sim
45	25/01/2026	26/01/2026	6,2500%	Sim
46	25/02/2026	26/02/2026	6,6667%	Sim
47	25/03/2026	26/03/2026	7,1429%	Sim
48	25/04/2026	27/04/2026	7,6923%	Sim
49	25/05/2026	26/05/2026	8,3333%	Sim
50	25/06/2026	26/06/2026	9,0909%	Sim
51	25/07/2026	27/07/2026	10,0000%	Sim
52	25/08/2026	26/08/2026	11,1111%	Sim
53	25/09/2026	28/09/2026	12,5000%	Sim
54	25/10/2026	26/10/2026	14,2857%	Sim
55	25/11/2026	26/11/2026	16,6667%	Sim
56	25/12/2026	28/12/2026	20,0000%	Sim
57	25/01/2027	26/01/2027	25,0000%	Sim
58	25/02/2027	26/02/2027	33,3333%	Sim
59	25/03/2027	26/03/2027	50,0000%	Sim
60	25/04/2027	26/04/2027	100,0000%	Sim





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo III da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 55ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 17 de maio de 2023.)

**CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DE PRINCIPAL E JUROS REMUNERATÓRIOS DOS CRI**

<b>Período</b>	<b>Data de Aniversário Cálculo</b>	<b>Datas de Pagamento do CRI</b>	<b>Taxa de Amortização</b>	<b>Pagamento de Juros</b>
1	25/05/2022	27/05/2022	0,00%	Sim
2	25/06/2022	28/06/2022	0,00%	Sim
3	25/07/2022	27/07/2022	0,00%	Sim
4	25/08/2022	29/08/2022	0,00%	Sim
5	25/09/2022	27/09/2022	0,00%	Sim
6	25/10/2022	27/10/2022	0,00%	Sim
7	25/11/2022	29/11/2022	0,00%	Sim
8	25/12/2022	27/12/2022	0,00%	Sim
9	25/01/2023	27/01/2023	0,00%	Sim
10	25/02/2023	28/02/2023	0,00%	Sim
11	25/03/2023	28/03/2023	0,00%	Sim
12	25/04/2023	27/04/2023	0,00%	Sim
13	25/05/2023	29/05/2023	1,67%	Sim
14	25/06/2023	27/06/2023	1,69%	Sim
15	25/07/2023	27/07/2023	1,72%	Sim
16	25/08/2023	29/08/2023	1,75%	Sim
17	25/09/2023	27/09/2023	1,79%	Sim
18	25/10/2023	27/10/2023	1,82%	Sim
19	25/11/2023	28/11/2023	1,85%	Sim
20	25/12/2023	27/12/2023	1,89%	Sim
21	25/01/2024	29/01/2024	1,92%	Sim
22	25/02/2024	27/02/2024	1,96%	Sim
23	25/03/2024	27/03/2024	2,00%	Sim
24	25/04/2024	29/04/2024	2,04%	Sim
25	25/05/2024	28/05/2024	2,60%	Sim
26	25/06/2024	27/06/2024	2,67%	Sim
27	25/07/2024	29/07/2024	2,75%	Sim
28	25/08/2024	27/08/2024	2,82%	Sim
29	25/09/2024	27/09/2024	2,91%	Sim
30	25/10/2024	29/10/2024	2,99%	Sim
31	25/11/2024	27/11/2024	3,09%	Sim
32	25/12/2024	27/12/2024	3,18%	Sim
33	25/01/2025	28/01/2025	3,29%	Sim
34	25/02/2025	27/02/2025	3,40%	Sim





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

35	25/03/2025	27/03/2025	3,52%	Sim
36	25/04/2025	29/04/2025	3,65%	Sim
37	25/05/2025	27/05/2025	4,17%	Sim
38	25/06/2025	27/06/2025	4,35%	Sim
39	25/07/2025	29/07/2025	4,55%	Sim
40	25/08/2025	27/08/2025	4,76%	Sim
41	25/09/2025	29/09/2025	5,00%	Sim
42	25/10/2025	28/10/2025	5,26%	Sim
43	25/11/2025	27/11/2025	5,56%	Sim
44	25/12/2025	29/12/2025	5,88%	Sim
45	25/01/2026	27/01/2026	6,25%	Sim
46	25/02/2026	27/02/2026	6,67%	Sim
47	25/03/2026	27/03/2026	7,14%	Sim
48	25/04/2026	28/04/2026	7,69%	Sim
49	25/05/2026	27/05/2026	8,33%	Sim
50	25/06/2026	29/06/2026	9,09%	Sim
51	25/07/2026	28/07/2026	10,00%	Sim
52	25/08/2026	27/08/2026	11,11%	Sim
53	25/09/2026	29/09/2026	12,50%	Sim
54	25/10/2026	27/10/2026	14,29%	Sim
55	25/11/2026	27/11/2026	16,67%	Sim
56	25/12/2026	29/12/2026	20,00%	Sim
57	25/01/2027	27/01/2027	25,00%	Sim
58	25/02/2027	26/02/2027	33,33%	Sim
59	25/03/2027	29/03/2027	50,00%	Sim
60	25/04/2027	27/04/2027	100,00%	Sim

